



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Municipal nº 10, de 10 de fevereiro de 2015

“Dispõe sobre procedimentos para uso do veículo adquirido com recursos do SERM, marca Ford / Cargo 816S, Tipo Caminhão, Chassi: 9BFVEADS8FBS81895 – Ano de Fabricação e Modelo 2015, Combustível Diesel, Cor Branco Ártico, Renavam 337909, Placa XXX-1895, pela Prefeitura Municipal de Ribeira e dá outras providências.”

JONAS DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Artigo 90, I, letra “J”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o uso, do veículo oficial acima referido, para eficiência e agilidade da Administração Pública Municipal na serventia de serviços nos seguintes setores:

- I) Serviços de Estrada de Rodagem Municipal - SERM e,
- II) Serviço da Agricultura Municipal, no auxílio ao agricultor.

Art. 2º. O servidor autorizado a dirigir o veículo em questão fica condicionado a preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial municipal.

Art. 3º. Inexistindo ficha de “controle de tráfego”, ficam responsabilizados, solidariamente, o Secretário da Pasta e o Servidor Municipal, pela ausência da informação, cabíveis dos procedimentos legais expressos na legislação municipal vigente.

Art. 4º. Sempre que necessário, quando solicitado, é obrigatória a apresentação da respectiva Autorização para condução do veículo oficial municipal.

Art. 5º. Ficam expressamente vedadas quaisquer autorizações estranhas às normas deste Decreto, cabendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

cada Secretário ou responsável, em suas respectivas Pastas, zelar para o seu fiel cumprimento.

Art. 6º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Ribeira, 10 de fevereiro de 2015



Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

